



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
CHAMADA SIMPLIFICADA PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO
FAPDF Nº 01/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGCEN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada Simplificada para apoio à Seleção de Discentes à bolsa de mestrado e doutorado em atendimento ao Edital DPG/UnB Nº 0005/2022 - Bolsas Mestrado e Doutorado 2022/2023 Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado – PDPG

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Esta Chamada é financiada com recursos da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

2.2. A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, com início a partir da liberação dos recursos pela FAPDF. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o mestrado e de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o doutorado;

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O discente deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

3.2. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

3.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília;

3.4. Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau;

3.5 Informar, caso seja contemplado(a) com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

3.6 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.7 Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;

3.8 Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG ou DPI e FAPDF;

3.9. Documentar situação de vulnerabilidade social ou econômica, incluindo declaração de renda familiar, ser cotista, dentre outras;

3.10. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital.



4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As solicitações serão examinadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCEN e serão analisadas e priorizadas segundo os critérios indicados abaixo:

- a) a existência de condições descritas e autodeclaradas no ANEXO I;
- b) cumprimento dos requisitos da Resolução PPGCEN 2020/001- Normas para Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos;

5. RECURSOS

5.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à CPG e serão acolhidos se interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados.

5.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela CPG.

5.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao PPGCEN em meio digital, exclusivamente, para o e-mail do PPGCEN (secretariapgcen@unb.br).

5.4. A CPG não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

6. INSCRIÇÕES

6.1. O período de solicitações é de **07/07/2022** a **20/07/2022**.

6.2. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPGCEN, através do e-mail secretariapgcen@unb.br, com todos os documentos obrigatórios em formato PDF. No assunto do e-mail deve-se colocar: “Chamada Simplificada 01/2022 - Bolsa FAPDF”.

Os documentos obrigatórios são:

- a) Ficha de Autodeclaração de critérios (Anexo I)

6.3. Os(as) discentes, no ato da solicitação, deverão atestar que conhecem e concordam com os requisitos e demais normas da presente Chamada.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	07/07/2022 a 20/07/2022
Divulgação dos resultados – previsão https://cen.unb.br/posgrad/	26/07/2022
Recursos quanto aos resultados via e-mail (secretariapgcen@unb.br)	27/07/2022
Divulgação da análise de recursos e Resultado Final– previsão	28/07/2022



<https://cen.unb.br/posgrad/>

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O(a) bolsista deverá enviar mensalmente ao DPG, pelo e-mail dpgeditais@unb.br, o recibo que atesta a percepção da bolsa. Indicar no assunto da mensagem “Recibo bolsa PDPG Edital DPG/UnB 0005/2022”.

8.2 Ao final da vigência do TeC, os(as) bolsistas da FAPDF, juntamente com os(as) orientadores(as), devem preencher o Relatório Técnico do Bolsista, disponível no Universidade de Brasília Decanato de Pós-Graduação Inovação 5 SIGFAPDF, informando as atividades desenvolvidas, os resultados obtidos e outras informações que julguem pertinentes. Uma cópia do Relatório Técnico deve ser encaminhada, devidamente assinada, para dpgeditais@unb.br, em formato PDF. Indicar no assunto da mensagem “Relatório técnico bolsa PDPG Edital DPG/UnB 0005/2022”.

8.3 A não entrega do Relatório Técnico do Bolsista e/ou dos comprovantes do recebimento da bolsa poderá ensejar a devolução integral das bolsas recebidas.

8.4 A entrega do Relatório Técnico do Bolsista fora do prazo pode evitar a devolução dos valores já recebidos, desde que a prestação de contas seja aceita pela UnB e pela FAPDF.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para concorrer a presente chamada, o solicitante DEVE ESTAR EM DIA COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS junto ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

9.2. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão do Programa;

9.3. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília- DF, 06 de Julho de 2022.

Profa. Dra. Alice Stefânia Curi
COORDENADORA DO PPGCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU ECONOMICA

Eu, _____, declaro que (assinale abaixo os critérios de priorização aos quais sua situação atual atende:)

- Sou ingressante pelo sistema de ações afirmativas;
- Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e/ou sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e/ou participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;
- Não usufruo de bolsa no momento;
- Não possuo vínculo empregatício;
- Sou o(a) único(a) responsável legal e financeiro por menores ou pessoas dependentes.

Declaro que assinalarei ____ (quantidade de itens) critérios de priorização e que as informações prestadas nesse documento são verdadeiras.

Por fim, atesto que conheço e concordo com os requisitos e demais normas do presente Chamada Interna.

_____, ____/____/____

Local, Data

Assinatura